Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 132/2026

Autoria – Maria Carleane Alves dos Santos

Indica a necessidade de que o Poder Executivo viabilize a alteração do Plano de Cargos e Carreiras da Saúde, no que tange aos Motoristas de Ambulância, adequando-os como Condutores de Ambulância e estabelecendo os demais requisitos ao cargo, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 15.250/2025.

Senhor Presidente,

A vereadora signatária, nos termos regimentais desta casa requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante à necessidade de que o Poder Executivo viabilize a alteração do Plano de Cargos e Carreiras da Saúde, no que tange aos Motoristas de Ambulância, adequando-os como Condutores de Ambulância e estabelecendo os demais requisitos ao cargo, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 15.250/2025.

A Lei Federal nº 15.250/2025, sancionada em 3 de novembro de 2025, reconhece a profissão de condutor de ambulância. A legislação tem como objetivo valorizar e garantir direitos aos profissionais que atuam no transporte e resgate de pacientes em todo o Brasil.

Os condutores de ambulância passam a ser considerados profissionais de saúde para fins de acumulação de cargos, conforme previsto na Constituição Federal, formalizando e valorizando a profissão, reconhecendo a importância desses trabalhadores para o sistema de saúde.

Neste sentido, vejo que é de suma importância e necessidade que o executivo municipal promova as alterações em conformidade com a legislação em vigor, objetivando ofertar melhores condições para os servidores desenvolverem suas atividades, melhorando consequentemente os serviços oferecidos à população.

Na certeza de ser atendida em minha reivindicação, conto com o aval dos colegas na aprovação desta.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 12 de novembro de 2026.

Maria Carleane A. dos Santos

Vera. Maria Carleane Alves dos Santos

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16 NOV. 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA